

**CRIA EMPREGOS EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Marino de Lima**, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas na Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** – Cria Empregos em Comissão que somente poderão ser preenchidos por funcionários concursados, no regime das Consolidação das Leis do Trabalho – CLT:

<b>QTDE.</b>	<b>EMPREGOS</b>	<b>VALOR</b>
<b>01</b>	Assessor Técnico do Depto. de Educação	<b>R\$ 834,22</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelo orçamento vigente, suplementadas se necessários.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Marino Lima**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 25 de  
julho de 2001.**

**Ronaldo Pires Pereira**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**